

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL

**Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, turma de 2014,
Segundo Resolução do Colegiado, 11-03-2014**

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros, no período de **17 de março a 16 de abril de 2014**, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2014 a ter início no segundo semestre deste ano. A seleção será efetivada por Campo de Confluência.

2. Estão previstas **35 vagas**, vinculadas aos Campos de Confluência, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Doutorado, descritos detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Campos de Confluência:

- ❑ Ciências, Sociedade e Educação: total de **02** vagas, oferecidas pela professora: Sandra Escovedo Selles.
- ❑ Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação: total de **09** vagas, oferecidas pelos professores: Alessandra Schueller, Osmar Fávero, Maria Cecília Fantinato, Claudia Alves e Iolanda de Oliveira.
- ❑ Estudos do Cotidiano da Educação Popular: total de **03** vagas, oferecidas pelas professoras: Maria Tereza Esteban e Mary Rangel
- ❑ Filosofia, Estética e Sociedade: total de **05** vagas, oferecidas pela professora: Marta D'Angelo e Ronaldo Rosas Reis.
- ❑ Linguagem, Subjetividade e Cultura: total de **06** vagas, oferecida pelas professoras: Eda Henriques, Marisol Barenco de Mello e Cecília Goulart.
- ❑ Políticas Públicas, Educação e Sociedade: total de **05** vagas, oferecidas pelos professores: Célia Linhares; Maria de Fátima de Paula; Valdelúcia Alves da Costa; Iduína Chaves e Jesus de Alvarenga Bastos.
- ❑ Trabalho e Educação: total de **05** vagas, oferecida pelas professoras: Lia Tiriba, Maria Ciavatta e Sonia Rummert.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) Inscrição;

- b) Análise documental para deferimento ou não da inscrição pela **comissão de seleção ao doutorado**;
- c) Seleção mediante análise de proposta de tese, *curriculum vitae* (Plataforma Lattes do CNPq), memorial, prova de língua estrangeira e entrevista;
- d) Indicação dos candidatos selecionados, por Campo de Confluência, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) Divulgação dos resultados.

4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo 1

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>
- b) Uma **cópia legível** da carteira de identidade e uma do C.P.F.;
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
- d) Uma cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de *pedido de isenção* (assinalado na ficha de inscrição) da(s) prova(s) de língua estrangeira.

OBS: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

- a) Uma cópia do diploma ou a declaração original de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes. **A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade** disponível na página do programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>
- b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- c) Uma cópia impressa da dissertação de mestrado.

Grupo 3.

- a) Memorial acadêmico, em 3 (**três**) cópias, em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 3 (**três**) páginas.
- b) *Curriculum vitae* impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em única via devidamente comprovado.

Grupo 4

Proposta de tese, em 3 (**três**) cópias impressas, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: tema; objeto de estudo (empírico e teórico); objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta deverá conter **indicação do Campo de Confluência** ao qual o candidato deseja se vincular.

OBS 1: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição;

OBS 2: Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda amarela com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde constem NOME COMPLETO do candidato e Campo de Confluência escolhido.

OBS 3: No ato de inscrição, seja presencialmente ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, **de segunda a sexta-feira das 12h às 18h**, ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia **17/04/2014**, para o seguinte endereço:

Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua Professor Waldemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201

6. A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 288322

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: 03/2014

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$100,00

Valor Total: R\$100,00

7. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço ppge-selecaodout@vm.uff.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço além deste.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 neste Edital.

9. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise da proposta de tese, de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta ao Campo de Confluência, considerando suas linhas de pesquisa; b) disponibilidade de orientador; c) mérito da proposta.

2ª etapa: Prova de língua estrangeira, a ser realizada no mesmo dia, em dois dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução nº 02/2008 do Colegiado do Programa disponível em <http://www.ppg-educacao.uff.br>. **Cada prova terá duração máxima de 2 horas.** Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar a entrevista após a prova de idiomas, indicando previamente no formulário de inscrição.

3ª. etapa: Entrevista e avaliação conjunta do projeto de tese, do memorial e do *curriculum vitae*. Só serão considerados, na avaliação do *curriculum vitae*, **os itens comprovados.**

10. A seleção será realizada no Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: **17/03/2013 a 16/04/2014**;
- b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **28/04/2014**
- c) Divulgação da relação dos candidatos cuja proposta de tese foi aceita: **16/05/2014**
- d) Prova de língua estrangeira das 13h às 15h e das 15:30 às 17:30h: **19/05/2014**
- e) Entrevista com candidatos residentes fora do estado às 18:00h: **19/05/2014**
- f) Divulgação da relação dos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala de entrevistas: **28/05/2014**
- g) Realização das entrevistas: período de **29/05 à 06/06/2014**
- h) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **11/06/2014**

11. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgada na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

12. Os resultados da primeira etapa da seleção, referida no item 9 deste Edital, serão divulgados em forma de ***candidato aceito*** ou ***candidato não aceito***.

13. As informações sobre as salas em que serão realizadas a prova e a entrevista serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas em sua página eletrônica.

14. O resultado final será divulgado no dia **11/06/2014**, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Campo de Confluência, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação por Campo de Confluência, após a homologação no Colegiado do Programa no dia **10/06/2014**

15. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação no respectivo Campo de Confluência e à disponibilidade de orientador.

16. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

17. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

19. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

20. A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

21. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 15 e 16 do presente edital.

22. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

23. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Claudia Maria Costa Alves de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense

